



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu _____
inscrito(a) no CPF sob o N° _____
declaro, para fins de comprovação de renda junto à Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) que
exerço o trabalho de _____
(descrever a atividade/profissão que desempenha), sem nenhum vínculo empregatício, desde
_____/_____/20____, obtendo como remuneração média mensal de R\$ _____
_____ (média dos últimos 03 meses).
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código
Penal*.

Local e Data

Assinatura do Membro Familiar Declarante

***Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.